

MATERIAL PUBLICITÁRIO

mov(da)

Oferta Pública de Distribuição da 13ª Emissão de Debêntures, em Duas Séries, em Rito de Registro Automático da Movida Participações S.A., no valor de,

R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais)

Rating AAA.br pela Fitch Brasil

Fevereiro, 2024



Coordenador Líder



Coordenadores

Uma Empresa do Grupo



LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Disclaimer

movida

Este material publicitário (“Material”) é uma apresentação de informações gerais da MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. (“Emissora”), preparada exclusivamente com a finalidade de servir como suporte às apresentações aos potenciais Investidores Profissionais (conforme abaixo definido) (*roadshow*) da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória prestada na forma de fiança pela MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. (“Fiadora”), em até 2 (duas) séries, da 13ª (décima terceira) emissão da Emissora (“Emissão”), a ser realizada sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do artigo 26, inciso V, “a”, e do artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), do “Código de Ofertas Públicas” e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, ambos em vigor desde 1º de fevereiro de 2024, bem como com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), sob a coordenação da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP Investimentos” ou “Coordenador Líder”), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Itaú BBA”), o **UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Banco Santander” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o UBS BB, “Coordenadores”).

Este material apresenta informações resumidas, de modo que potenciais investidores devem ler todos os documentos da Oferta. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá ser realizada de forma independente, após consulta aos seus assessores financeiros e/ou de investimento, legais, fiscais, contábeis, entre outros considerados relevantes para a análise do investidor (“Consultor Especializado”), baseando-se única e exclusivamente nas informações contidas nos documentos da Oferta, que conterão informações detalhadas a respeito da Oferta, bem como as declarações e obrigações da Emissora e das Debêntures.

A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”), observado o disposto no artigo 13 da referida Resolução (“Investidores Profissionais”), os quais devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, a Fiadora, suas respectivas atividades e situação financeira.

Os Investidores Profissionais interessados em adquirir as Debêntures no âmbito da Oferta devem estar familiarizados com as informações usualmente prestadas pela Emissora aos acionistas, investidores e ao mercado em geral, bem como devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, suas atividades e situação econômico-financeira, sobre as Debêntures e suas características e os potenciais riscos envolvendo o investimento nas Debêntures, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas ao público investidor em geral e/ou a investidores que investem em ofertas públicas sob o rito ordinário, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 160.

CONFIDENCIAL 2

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários, nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160 entre: (i) Investidores Profissionais; (ii) investidores qualificados, conforme definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta; e (iii) ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta.

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL CONSTITUEM UM RESUMO DOS PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES, OS QUAIS ESTÃO DETALHADAMENTE DESCRITOS NO “INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.” (“ESCRITURA DE EMISSÃO”) E NO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES.

ESTE MATERIAL CONTÉM INFORMAÇÕES GERAIS E RESUMIDAS DA OFERTA, DA EMISSORA E DA FIADORA, NÃO SENDO, PORTANTO, UM DOCUMENTO COMPLETO, E FOI PREPARADO EXCLUSIVAMENTE COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO SUPORTE ÀS APRESENTAÇÕES PARA OS INVESTIDORES (ROADSHOW) DA OFERTA, E NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES, BEM COMO NÃO DEVE SER INTERPRETADO COMO UM CONVITE, UMA SOLICITAÇÃO OU OFERTA PARA COMPRA OU VENDA DE QUAISQUER VALORES MOBILIÁRIOS, RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO, ORDEM DE INVESTIMENTO, SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO OU ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS POR PARTE DOS DESTINATÁRIOS. QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO POR TAIS INVESTIDORES DEVERÁ SER REALIZADA DE FORMA INDEPENDENTE E BASEAR-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA, QUE CONTERÁ INFORMAÇÕES DETALHADAS A RESPEITO DA OFERTA, DAS DEBÊNTURES, BEM COMO AS DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA E DA FIADORA.

Este Material não deve ser compartilhado com terceiros. Este Material não deve ser reproduzido (no todo ou em parte), distribuído ou transmitido para qualquer outra pessoa sem o consentimento prévio da Emissora e dos Coordenadores. Cada potencial Investidor Profissional que aceitar a entrega deste Material concorda com os termos acima e concorda em não produzir cópias deste Material, no todo ou em parte. Este Material não se destina à utilização em veículos públicos de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão, páginas abertas na internet ou em estabelecimentos abertos ao público.

Sem limitação do disposto acima, o recebimento deste Material de Divulgação não deve ser considerado como criação de qualquer relacionamento ou vínculo entre os Coordenadores e qualquer potencial investidor das Debêntures ou qualquer terceiro.

O investimento nas Debêntures é um investimento de risco e não é adequado aos investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos e financeiras; (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresa do setor da Emissora; (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito privado, como as Debêntures; e/ou (iv) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação das Debêntures no mercado secundário é restrita.

O investimento nas Debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelos potenciais Investidores Profissionais, incluindo fatores como liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais Investidores Profissionais devem considerar, cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco, todas as informações disponíveis neste Material, na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta, bem como avaliar a seção “Fatores de Risco”, conforme indicados neste Material, para ciência de certos fatores que devem ser considerados em relação à subscrição e integralização das Debêntures, e as informações que entendam ser necessárias sobre a Emissora e/ou a Fiadora, que podem ser obtidas no website da Emissora e da Fiadora (<https://ri.movida.com.br/>).

Este Material não pretende ser a única base sobre a qual uma decisão ou determinação com relação à viabilidade de qualquer operação aqui contemplada deve ser feita. A decisão de investimento dos potenciais investidores nos valores mobiliários é de sua exclusiva responsabilidade e os Coordenadores recomendam aos investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos, financeiros, tributários antes de investir nas Debêntures.

As Debêntures serão depositadas para (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente no âmbito da B3; (b) negociação, observadas as restrições dispostas na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

As informações contidas neste Material refletem as atuais condições da Emissora e da Fiadora e seus respectivos pontos de vista destas, até esta data. Ainda, as performances passadas da Emissora e/ou da Fiadora não devem ser consideradas como indicativas de resultados futuros.

Qualquer decisão de investimento pelos Investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas na Escritura de Emissão de Debêntures, que contém informações detalhadas a respeito da Emissão, da Oferta, das Debêntures e dos riscos relacionados à Oferta, às Debêntures, à Emissão e à Emissora. A Escritura de Emissão de Debêntures poderá ser obtida nos websites do Coordenador Líder, da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) e/ou da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”).

A decisão de investimento dos potenciais Investidores Profissionais nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores Profissionais devem tomar a decisão de investir nas Debêntures, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Portanto, recomenda-se que os potenciais Investidores Profissionais recorram a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Debêntures.

OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA E/OU PELA FIADORA /OU, ALÉM DO ÂMBITO DA OFERTA POR OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA E/OU A FIADORA QUE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

PARA TODOS OS EFEITOS, AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DA EMISSORA, TAIS COMO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA, NÃO FAZEM PARTE DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADAS PELOS COORDENADORES.

Este Material contém informações as quais constituem apenas estimativas e não são garantia de futura performance. Caso existam, estas são apenas projeções e, como tal, baseiam-se exclusivamente nas expectativas da administração da Emissora, conforme aplicável, em relação ao futuro dos seus respectivos negócios. Tais considerações futuras dependem, substancialmente, de mudanças nas condições de mercado, regras governamentais, condições de concorrência, do desempenho do setor e da economia brasileira, entre outros fatores, e estão, portanto, sujeitas a mudanças imprevisíveis. Os Investidores devem estar cientes que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados à Emissão e às Debêntures que podem fazer com que os seus atuais resultados sejam substancialmente diferentes das informações prospectivas contidas neste Material.

A LEITURA DESTA MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA E INTEGRAL DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. OS INVESTIDORES DEVEM LER A ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ATENTAMENTE ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO. ADICIONALMENTE, SUGERIMOS ESPECIALMENTE A LEITURA DA SEÇÃO RELATIVA AOS FATORES DE RISCO NO SUMÁRIO, E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS.

ESTE MATERIAL ESTÁ DISPENSADO DE APROVAÇÃO PRÉVIA PELA CVM. O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA SERÁ REALIZADA SOB O RITO AUTOMÁTICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160, E, PORTANTO, NÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, SENDO SUA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE APÓS O REGISTRO DA OFERTA.

Nenhum documento relativo à Emissora, à Emissão e/ou à Oferta foram ou serão objeto de análise/revisão pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Adicionalmente, nos termos do artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas”, a Oferta deverá ser registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado de acordo com os termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Agenda

1. Quem Somos
2. Nossas Entregas
3. Características da Oferta
4. Fatores de Risco
5. Contatos de Distribuição



LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO⁶

MATERIAL PUBLICITÁRIO

1. Quem Somos



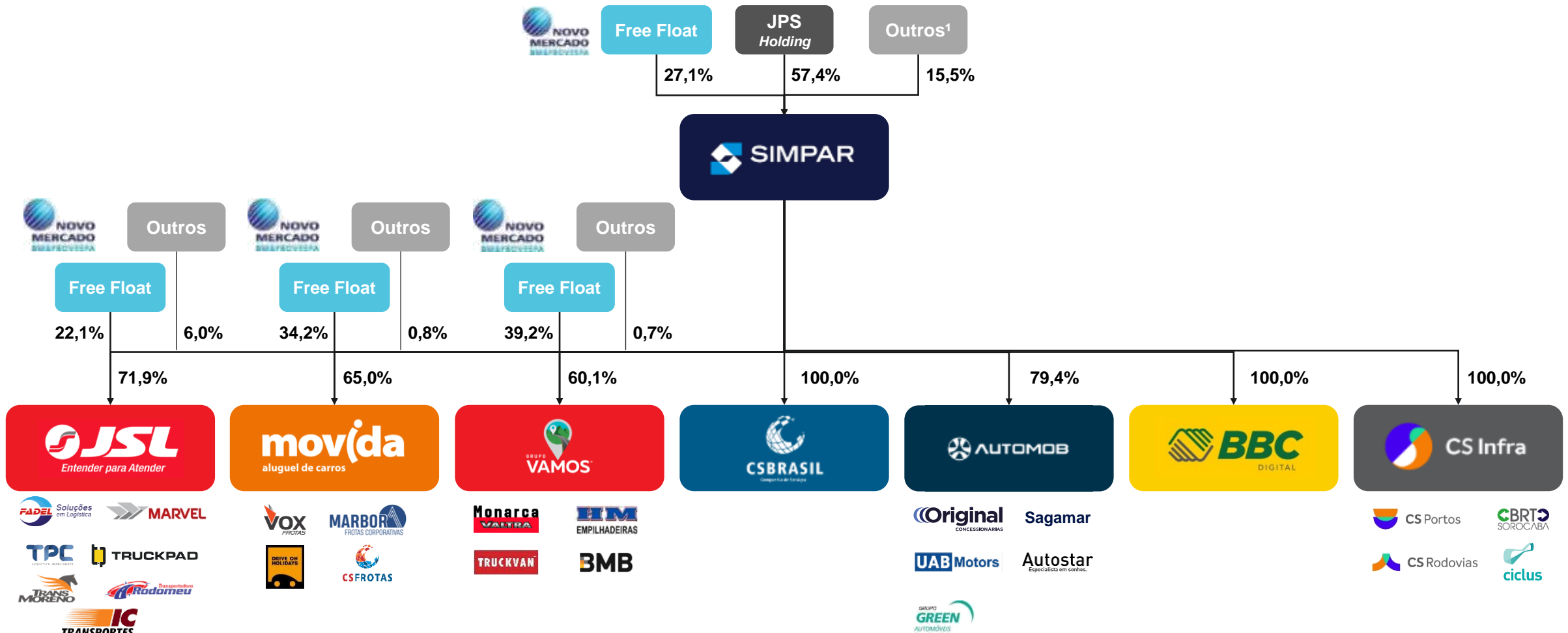
LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Grupo Simpar: Ecossistema de Logística e Mobilidade no Brasil



Atuação pela extensão do Território Nacional, 5 Países da América do Sul, Portugal e África do Sul



Fonte: Estrutura Societária - Simpar RI

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Modelo de Negócios com Soluções de Aluguel de Veículos para diversos Segmentos

movida



Captação

Estrutura de Capital

Aumento do Volume Captado a Melhores Custos com Alongamento do Prazo de Pagamento



Venda de Seminovos

Foco no **planejamento operacional**, com **aumento da participação do varejo**



Compra



Aumento de Escala da Companhia

Melhoria no Mix dos Carros

Operação



Foco Total no Cliente (NPS)

Inovação e Tecnologia para Melhorar Experiência e Eficiência das Operações



Consolidados nos Dados de GTF

MATERIAL PUBLICITÁRIO

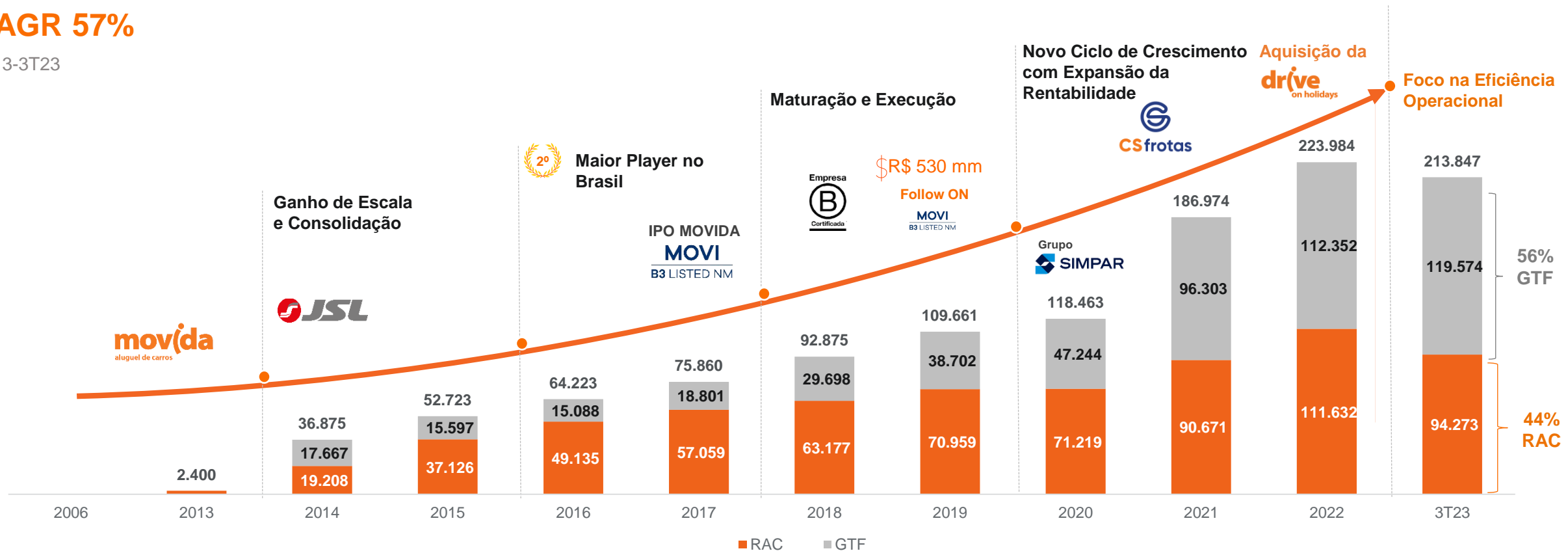
Movida

movida

Histórico de Crescimento Orgânico – Evolução da Frota

CAGR 57%

2013-3T23



de Pontos RAC + Seminovos 82 179 242 241 250 258 264 285 330 345

Fonte: Companhia.

CONFIDENCIAL 10

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

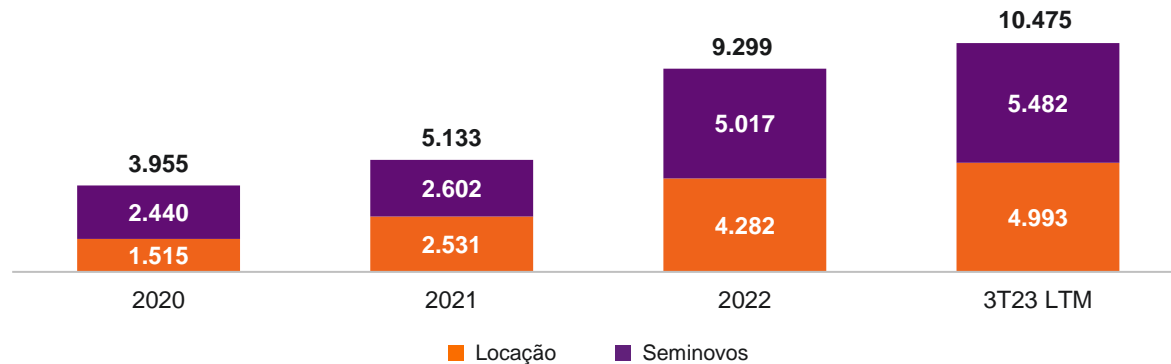
Resultados Consolidados



Transformação de escala com eficiência operacional reforça nosso posicionamento de mercado

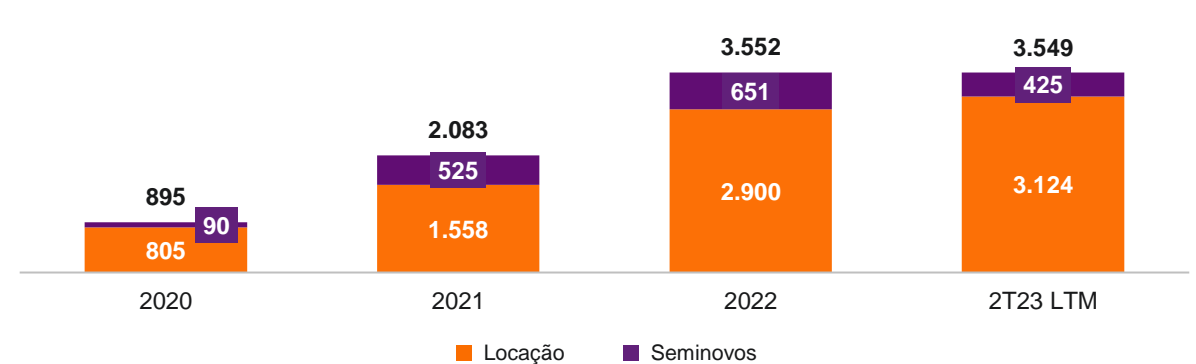
Receita Líquida

(R\$ Milhões)



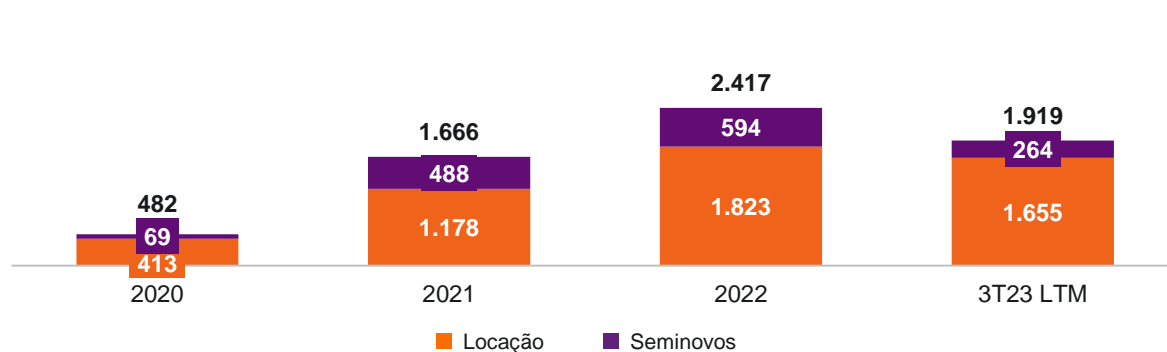
EBITDA

(R\$ Milhões)



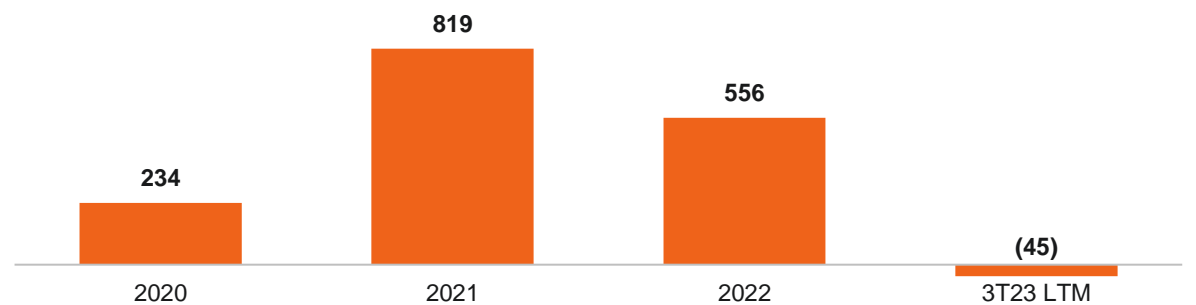
EBIT

(R\$ Milhões)



Lucro Líquido

(R\$ Milhões)



Notas: Os números consideram a cobrança de multas e avarias como redutores de custos, que antes do 1T23 eram considerados receitas. Os dados históricos foram ajustados para comparabilidade.

CONFIDENCIAL 11

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

2. Nossas Entregas



LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Movida Consolidado

movida

3T23: Frota total de 214 mil carros com receita líquida de R\$2,7 bi e expansão dos resultados de locação

Variações 3T23 vs 3T22

Consolidado



Receita líquida total

R\$ **2,7 bi**

↑ +5,1%

Receita líquida de locação

R\$ **1,3 bi**

↑ +15,2%

EBITDA de locação

R\$ **826 mm**

↑ +14,2%¹

EBITDA total

R\$ **868 mm**

↑ +1,0%¹

Frota total

214 mil

↑ +0,5%

GTF



Receita líquida
R\$ **581 mm**

↑ +28,9%

EBITDA
R\$ **431 mm**

↑ +38,0%¹

Margem EBITDA
74,2%

↑ +4,9 p.p.¹

Frota total
120 mil

↑ +11,0%

Crescimento expressivo e expansão de margem EBITDA

RAC



Taxa de ocupação total²
72,2%

Recorde!

↑ +10,9 p.p.

Receita líquida
R\$ **716 mm**

↑ +6,1%

EBITDA
R\$ **396 mm**

↓ -3,8%¹

Frota total
94 mil

↓ -10,2%

Ganho de eficiência operacional com crescimento na receita por carro

Seminovos



Nº carros vendidos
20 mil

↑ +2,4%

Receita líquida³
R\$ **1,4 bi**

↓ -2,9%

Margem EBITDA
3,0%

↓ -6,7 p.p.

Margem normalizada com estrutura e volume de vendas adequados

Fonte: Companhia. | ¹Considera EBITDA sem excedente de crédito de PIS/COFINS em 3T22 para fins de bases comparáveis ²Frota Alugada/Frota Total (média diária) ³Mix de carros vendidos com ticket menor (R\$67,7 mil 3T23 / R\$70,9 mil no 3T22)

CONFIDENCIAL 13

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Disciplina na execução

movida

Agilidade na execução do planejamento estratégico com foco na geração de valor



Liquidação antecipada de dívidas:

- 1º Sem 23: R\$3,3 bilhões
- 3º Tri 23: R\$1,1 bilhão
- **Total 9M23: R\$4,4 bilhões (custo médio: ~140% do CDI)**

Novas captações em novo patamar de custo:

- Total das novas captações em 2023*: **R\$2,3 bilhões**
- Custo médio das captações: **CDI + 1,8% a.a. (117% do CDI)**

*Considera captações realizadas em Out/23 no valor de R\$1,7 bi



- **Redução de 17 mil carros** em relação a dez/22, **R\$1,3 bilhão** de capital investido no RAC (15,6% da frota total)

- Melhoria no mix da frota do RAC com aquisição de **13 mil carros** no 3T23, com **ticket médio de R\$77 mil**
 - Ticket médio atual da frota R\$81 mil
- Comprovação das **melhorias operacionais** implementadas durante o ano de 2023 **operando o ciclo inteiro do ativo (compra, aluguel e venda)**



- **Taxa de ocupação total recorde chegando a 72,2%** no 3T23

Melhora contínua no giro do ativo

- **Ganho de 40%** nos prazos de implantação e desmobilização com **redução em 21 dias** no ciclo operacional



13 projetos entregues dos 19 selecionados para 2023:

- ✓ Sistema automatizado de precificação do GTF
- ✓ Sistema de controle do processo de implantação
- ✓ Melhorias na jornada de carros por assinatura
- ✓ Projeto eficiência operacional no giro do ativo
- ✓ Sistema de automação de contas a pagar

Mudanças na **estrutura organizacional** para **melhor gestão e controle** do negócio

MATERIAL PUBLICITÁRIO

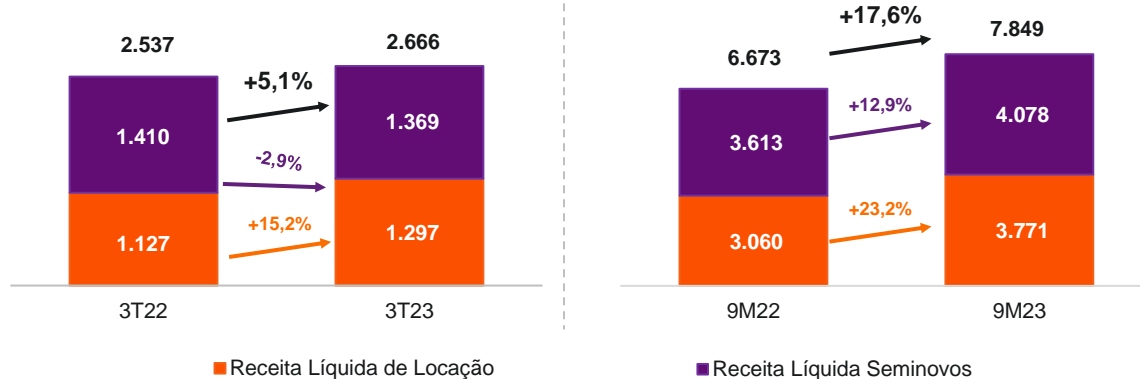
Resultados Consolidados



Crescimento da Receita Líquida (23,1%) e EBITDA (13,4%) em Locação

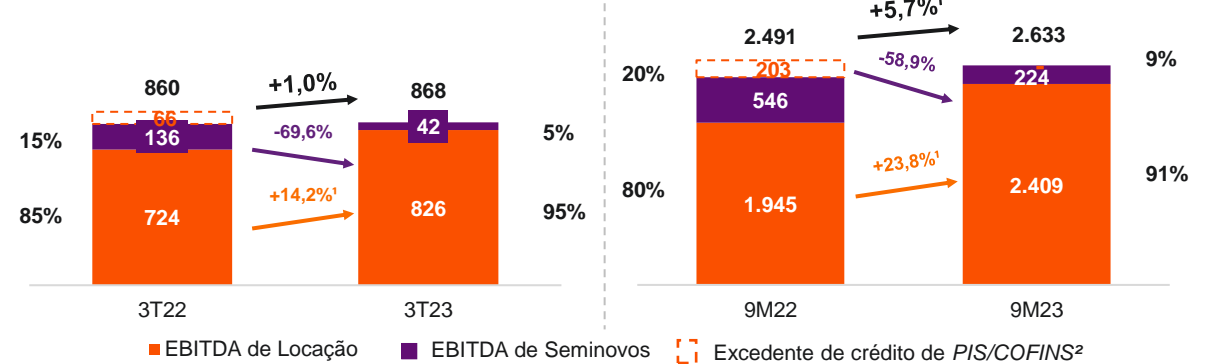
Receita Líquida

(R\$ Milhões)



EBITDA

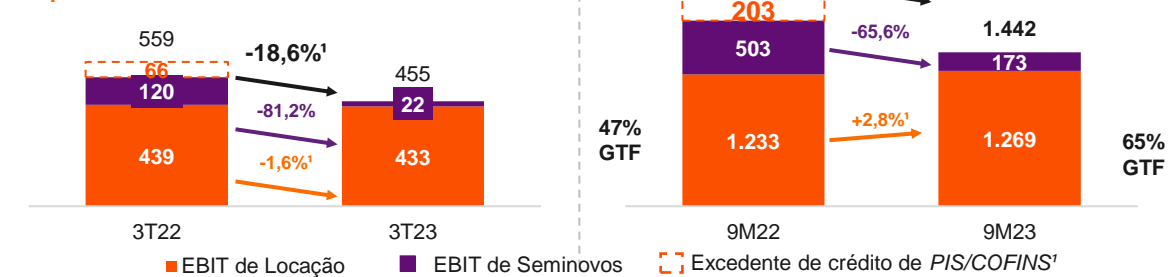
(R\$ Milhões)



EBIT

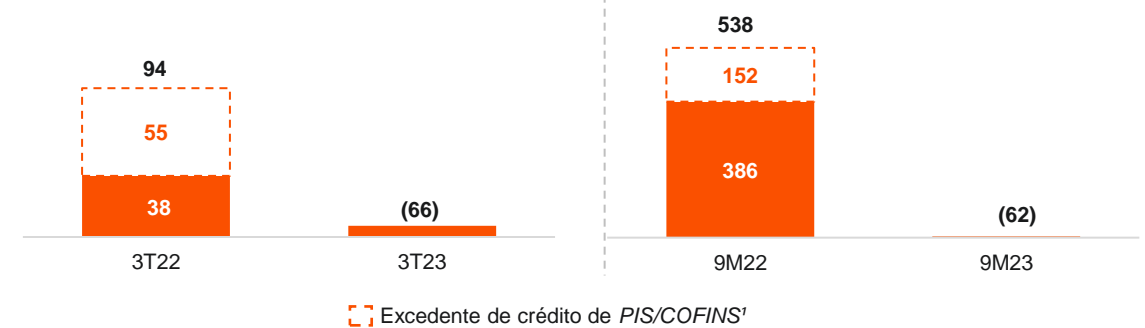
(R\$ Milhões)

Aumento na Taxa de Depreciação Anual:
~6% para ~8% a.a.



Lucro Líquido

(R\$ Milhões)



(1) Variações consideram EBITDA e EBIT do 3T22 e 9M22 sem excedente de crédito de PIS/COFINS

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

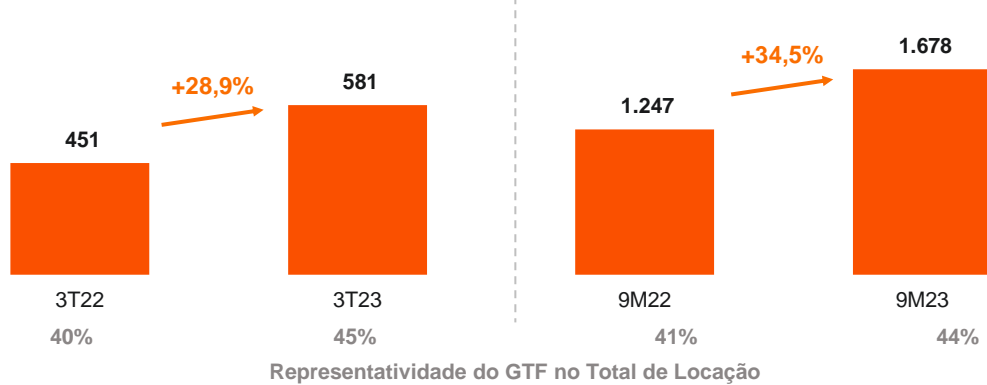
Gestão & Terceirização de Frotas



Aceleração da Receita e do EBITDA, trazendo mais resiliência e previsibilidade no resultado consolidado

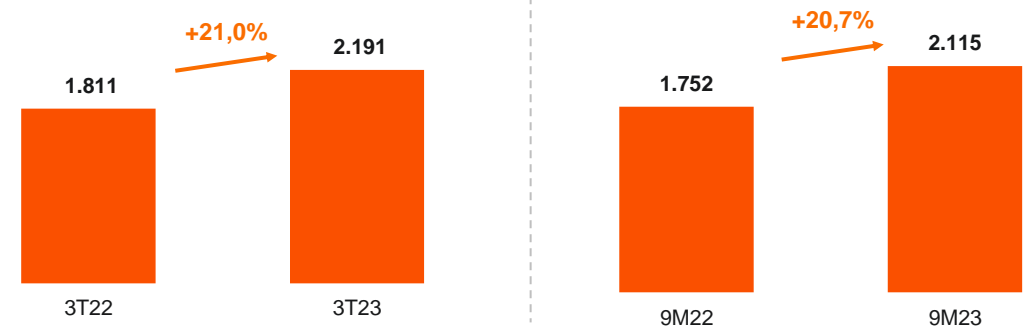
Receita Líquida

(R\$ Milhões)



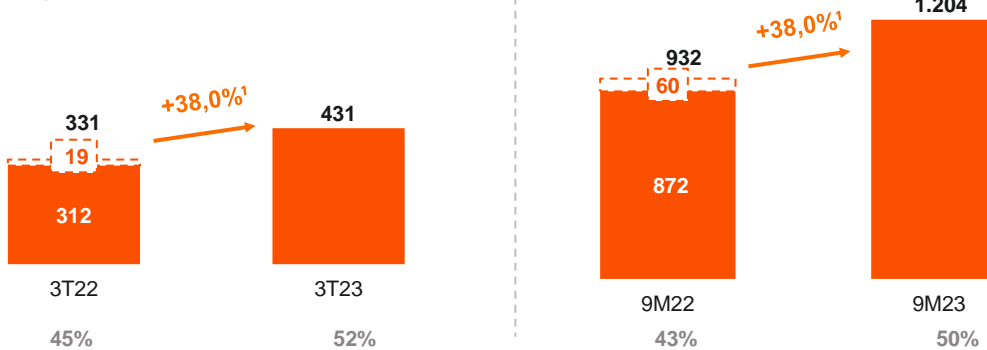
Receita por Carro | Média Mensal Bruta por Frota Operacional

(R\$)



EBITDA

(R\$ Milhões)

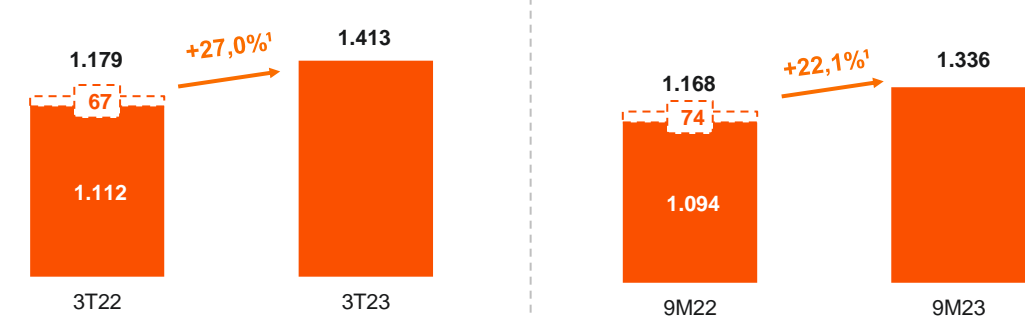


Excedente de crédito de PIS/COFINS²

Representatividade do GTF no total de locação

EBITDA por Carro | Média Mensal por Frota Operacional

(R\$)



Excedente de crédito de PIS/COFINS²

Notas: Os números consideram a cobrança de multas e avarias como redutores de custos, que antes do 1T23 eram considerados receitas. Os dados históricos foram ajustados para comparabilidade.

CONFIDENCIAL 16

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Rent-a-car



Aceleração da Receita e do EBITDA

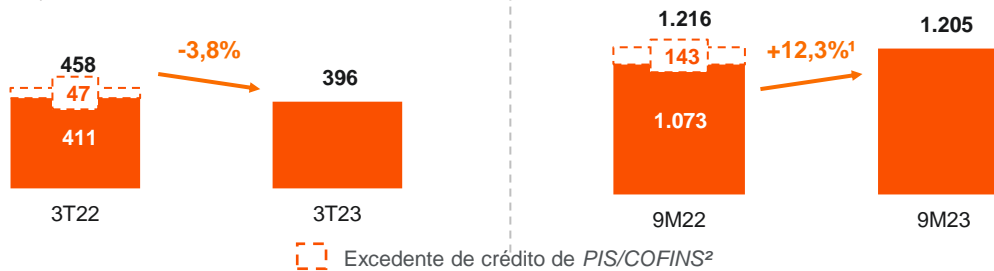
Receita Líquida

(R\$ Milhões)



EBITDA

(R\$ Milhões)



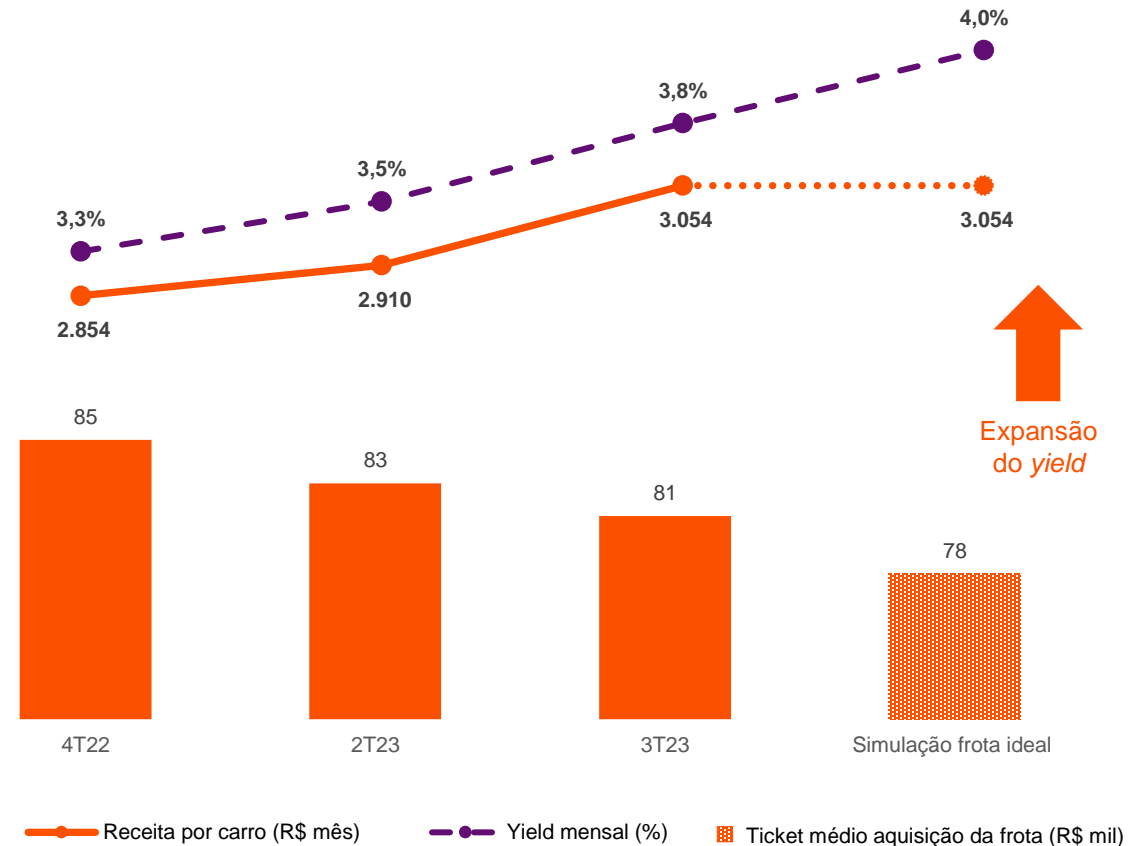
EBITDA por carro

Média mensal bruta por frota operacional (R\$)



Receita por carro, ticket médio da frota e yield mensal²

(R\$)



Fonte: Companhia (1) Variações consideram EBITDA 3T22 e 9M22 sem excedente de crédito de PIS/COFINS. (2) Yield calculado pela divisão da receita mensal por carro operacional pelo ticket médio de aquisição da frota no RAC

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

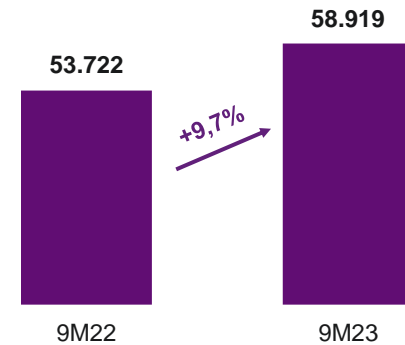
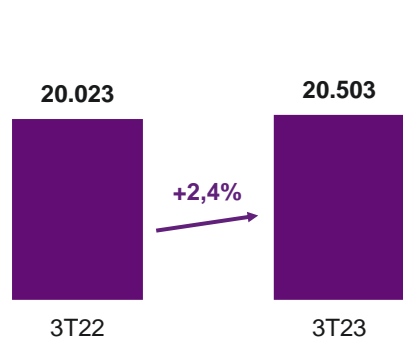
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Seminovos

movida

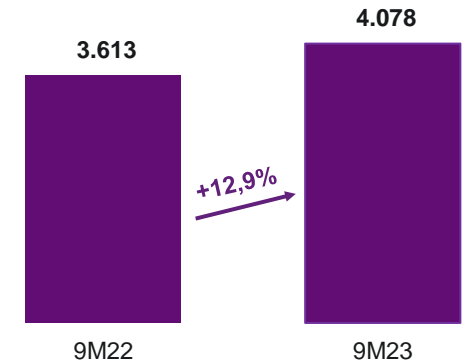
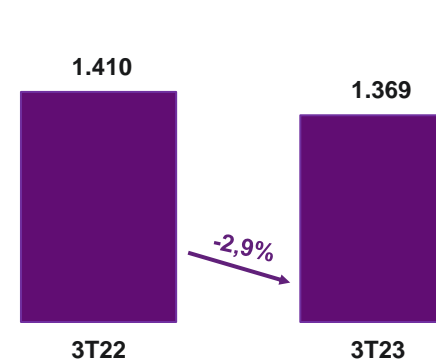
Maior Volume de Venda de Carros e Expansão de Margem Refletem Política Conservadora nas Taxas de Depreciação

Carros Vendidos



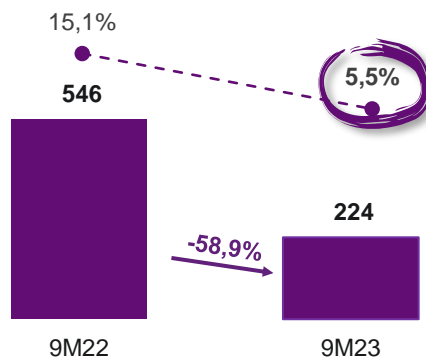
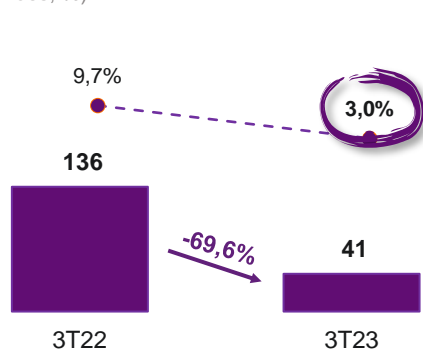
Receita Líquida

(R\$ Milhões)



EBITDA & Margem EBITDA

(R\$ Milhões, %)



Fonte: Companhia

CONFIDENCIAL 18

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

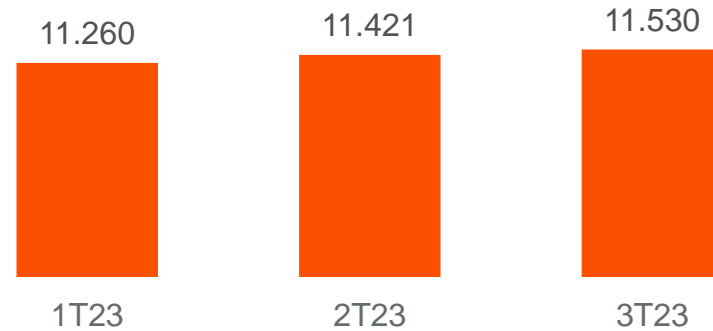
Redução da dívida bruta em ~R\$ 458mm e manutenção da alavancagem em 2,98x

movida



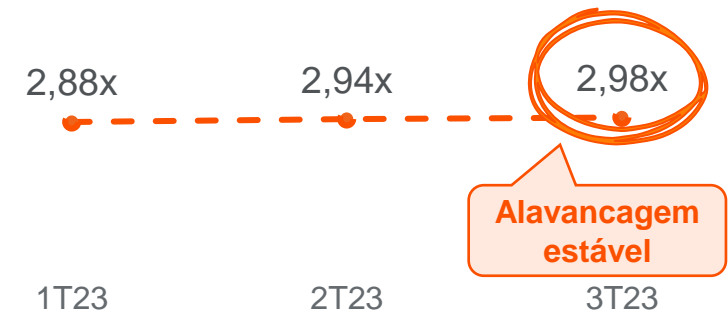
Dívida Líquida

(R\$ Milhões)



Alavancagem (Dívida Líquida / EBITDA)

Gestão Financeira



Gestão Financeira

(R\$ Milhões)

Dívida	1T23	2T23	3T23	Var% vs. 2T23	Var% vs. 1T23
Dívida Bruta	15.183	13.999	13.541	-3,3%	-10,8%
Caixa	3.923	2.578	2.011	-22,0%	-48,7%
Dívida Líquida	11.260	11.421	11.530	1,0%	2,4%
Fornecedores	1.063	929	2.094	125,4%	97,0%
Dívida Líquida + Fornecedores	12.323	12.350	13.624	10,3%	10,6%

Covenants

Indicadores de Alavancagem	1T23	2T23	3T23
Dívida Líquida / EBITDA	2,88x	2,94x	2,98x
EBITDA / Desp. Fin. Líquida	2,23x	2,14x	2,11x

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

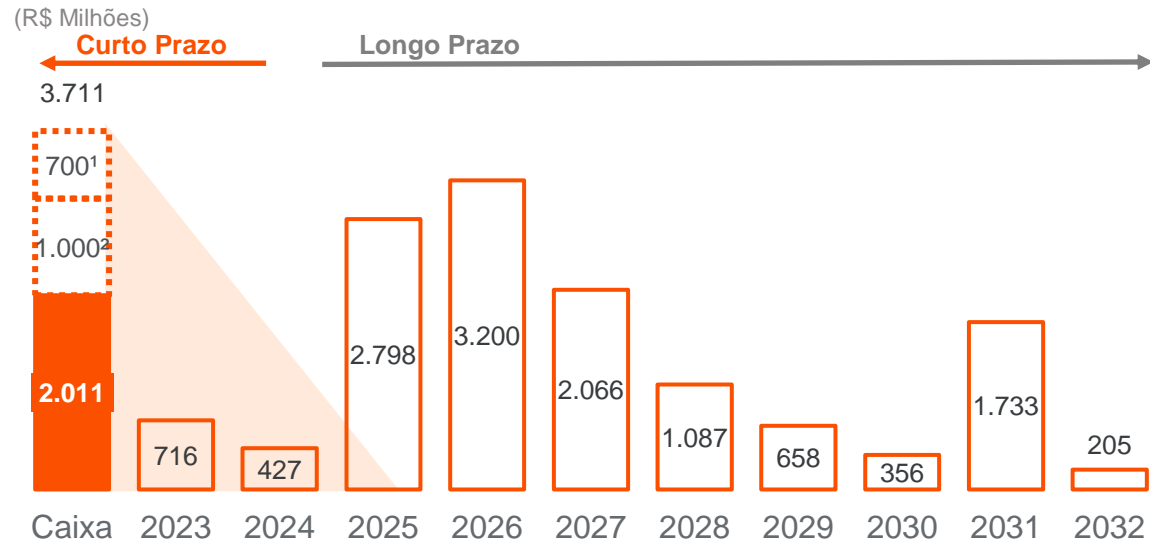
MATERIAL PUBLICITÁRIO



Caixa & Cronograma de Vencimento da Dívida

Evolução na gestão de passivos e otimização do patamar de custos de novas captações

Cronograma de Amortização



OBS: Cronograma de vencimento de dívida incluem juros accruados

Posição de caixa atual de R\$3,7 bi cobre a dívida bruta até **final de 2025**



'AAA(bra)' local **Fitch Ratings**

Nota: Cronograma de vencimento de dívida incluem juros accruados.

(1) Considera em caixa a operação de CRI realizada em outubro/23 no montante de R\$700mm

(2) Considera em caixa a operação de Debênture realizada em outubro/23 no montante de R\$1,0 bi

Gestão Financeira

Recompras e pré pagamentos realizados em 2023:

- **R\$4,4 bilhões** com custo médio de dívida de **~140% CDI a.a.**

Novas Captações	Montante	Custo	Prazo Médio
CRI (realizada em julho)	R\$580 mm	CDI + 1,51%	4 anos
Operação bilateral bancária (realizada em julho)	R\$70 mm	CDI + 2,10%	3 anos
CRI (realizada em outubro)	R\$700 mm	CDI + 1,63%	7 anos
Debênture (realizada em outubro)	R\$1,0 bi	CDI + 2,10%	3 anos
TOTAL	R\$2,3 bi	CDI + 1,81%	4 anos

CONFIDENCIAL 20

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Mensagens Finais



Disciplina na alocação de capital e na execução do plano estratégico para transformação da geração de valor

AÇÕES REALIZADAS EM 2023

- 1** Crescimento expressivo do GTF com ganho de rentabilidade (**margem EBITDA de 74,2%**) no 3T23 ✓
- 2** Aumento da eficiência com redução de **17 mil carros** na frota em RAC (**R\$1,3 bi**) no 9M23 ✓
- 3** Evolução na taxa de ocupação total do RAC: **72,2% (+10,9 p.p)** no 3T23 ✓
- 4** Redução no valor de depreciação por carro anualizado: **R\$709** no 3T23 ✓
- 5** Recompras de dívidas realizadas no ano..... **R\$4,4bi** ✓
- 6** Novo patamar de custo da dívida marginal..... **CDI+1,81%** ✓

PRÓXIMOS PASSOS

Crescimento na operação de **GTF** com rentabilidade para trazer mais **estabilidade** e **maiores margens consolidadas**

Conclusão da mudança de mix da frota do RAC (6 mil carros restantes) para **expansão de yields** e **redução da depreciação** para **impulsionar o ROIC**

Implantação de melhorias e novos processos para **ganho de eficiência** no giro do ativo com **otimização de ~25 dias no total**

Gestão financeira e avaliação contínua de medidas para **redução do custo médio da dívida**

Novas ferramentas e modelo de gestão com finalização dos 6 projetos em curso para o ano

Ações estruturantes implementadas com agilidade viabilizam um novo ciclo de rentabilidade e de crescimento

Nota: O conteúdo constante deste slide trata-se de análise e opinião da Companhia. Não há garantia de que esses próximos passos irão se realizar, nem de que a Companhia será capaz de identificar oportunidades de investimento apropriadas, implementar sua estratégia de investimento, alcançar seus objetivos ou evitar perdas substanciais. A performance passada ou projetada não constitui e não deve ser considerada como garantia, promessa ou sugestão de performance futura.

CONFIDENCIAL 21

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

3. Características da Oferta



LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Características da Oferta



Emissora	Movida Participações S.A.
Fiadora	Movida Locação de Veículos S.A.
Coordenadores	XP CCTVM S.A. (Líder); Itaú BBA, UBS-BB e Santander
Valor Mobiliário	Debêntures Simples, não conversíveis em ações
Oferta Pública	Instrução CVM nº 160
Público-Alvo	Investidores Profissionais
Valor Total da Emissão	R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais)
Regime de Colocação	Garantia firme de colocação, igualmente distribuída entre os Coordenadores
Séries	Até 2 (duas) séries, em vasos comunicantes
Prazo	Primeira Série: 3 anos Segunda Série: 5 anos
Amortização	Primeira Série: No vencimento (<i>bullet</i>) Segunda Série: 4º e 5º ano
Juros	Semestrais, sem carência
Taxa Teto	Primeira Série: CDI + 2,50% a.a. (exp base du/252) Segunda Série: CDI + 2,65% a.a. (exp base du/252)
Garantias	Fiança corporativa outorgada pela Movida Locação de Veículos S.A.
Rating	“AAA(EXP)sf(bra)” pela Fitch Ratings Brasil Ltda.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Características da Oferta



Resgate Antecipado Facultativo	Permitido, nos termos da Escritura de Emissão, após 2 (dois) anos (inclusive), para a Primeira Série e, após 3 (três) anos (inclusive), para a Segunda Série, contados da Data de Emissão, mediante pagamento de prêmio de 0,35% ao ano pelo prazo remanescente.
Distribuição e Negociação	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
Covenants Financeiros	Razão Dívida Financeira Líquida e o EBITDA menor ou igual a: a) 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos), para os trimestres encerrados entre 31 de março de 2024 (inclusive) e o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 (inclusive); e b) 4,00 (quatro inteiros), para os trimestres encerrados a partir de 31 de março de 2025 (inclusive) até a Data de Vencimento (inclusive).
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Agente Fiduciário	Pentágono DTVM S.A.
Escriturador e Liquidante	Banco Bradesco S.A.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Cronograma da Oferta



Ordem dos Eventos	Eventos	Data ^(1, 3)
01.	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	23/02/2024
02.	Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	26/02/2024
03.	Início do Período de Reserva	26/02/2024
04.	Encerramento do Período de Reserva	10/03/2024
05.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/03/2024
06.	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	12/03/2024
07.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo ^(2, 3)	13/03/2024
08.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	15/03/2024
09.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	05/09/2024

Notas: (1) As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. (2) Data de início do período de distribuição da Oferta. (3) O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

CONFIDENCIAL 25

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

4. Fatores de Risco



LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no “*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Movid Participações S.A.*” (“Escritura de Emissão”) celebrado entre a **MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 21.314.559/0001-66 (“Emissora” ou “Companhia”), a **MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.976.147/0001-60 (“Fiadora”) e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”).

A presente seção de “Fatores de Risco” não apresenta uma descrição completa dos riscos aos quais estão sujeitas a Emissora e a Fiadora na condução de seus respectivos negócios. Os negócios, situação financeira, ou resultados da Emissora e da Fiadora podem ser afetados de maneira adversa e relevante por referidos riscos. Riscos adicionais que não são atualmente do conhecimento da Emissora e da Fiadora ou que ela julgue, nesse momento, ser de pequena relevância, também podem vir a afetar os seus respectivos negócios e, conseqüentemente, suas respectivas situações financeiras.

Para consultar a descrição completa referente aos riscos enfrentados pela Emissora, pela Fiadora ou aos quais estão sujeitos investimentos no Brasil em geral, os Investidores Profissionais (conforme definido na Escritura de Emissão) devem consultar a seção 4 dos Formulários de Referência da Emissora e da Fiadora, disponíveis nos sites da Emissora e da Fiadora (<https://ri.movida.com.br/>), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (www.b3.com.br). Os negócios, situação financeira, ou resultados da Emissora e da Fiadora podem ser adversa e materialmente afetados por esses riscos. Riscos adicionais que não são atualmente do conhecimento da Emissora ou que ela julgue, nesse momento, ser de pequena relevância, também podem vir a afetar os seus negócios e, conseqüentemente, sua situação financeira. Ainda, os Formulários de Referência da Emissora e da Fiadora não foram objeto de auditoria legal pelos assessores jurídicos da Oferta e/ou pelos Coordenadores da Oferta (conforme definido na Escritura de Emissão) para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre auditoria jurídica com relação às informações constantes dos Formulários de Referência da Emissora e da Fiadora.

As Debêntures estão sujeitas a eventuais hipóteses de resgate antecipado facultativo total, oferta de resgate antecipado e amortização extraordinária facultativa.

A Escritura de Emissão prevê determinadas hipóteses de resgate antecipado, oferta de resgate antecipado e amortização extraordinária facultativa. A realização de tais resgates, ocasionará a redução do horizonte de investimento dos Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão), caso em que Debenturistas poderão não conseguir reinvestir o montante percebido com o pagamento antecipado das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) em modalidade de investimento que o remunere nos mesmos níveis das Debêntures, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate ou amortização extraordinária das Debêntures, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes aos das Debêntures. Os Debenturistas deverão avaliar cuidadosamente as possibilidades eventualmente existentes de resgate antecipado, oferta de resgate antecipado e amortização extraordinária facultativa das Debêntures, independentemente de seu vencimento final, o que poderá afetar o retorno esperado pelos Debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento, podendo resultar em prejuízos aos investidores.

As obrigações da Emissora e da Fiadora constantes das Debêntures estão sujeitas a eventos de vencimento antecipado, podendo resultar em prejuízos aos Debenturistas.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado, de forma automática ou não, das obrigações da Emissora e da Fiadora com relação às Debêntures. Não há garantias de que a Emissora e a Fiadora terão recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações. Ademais, o vencimento antecipado poderá causar um impacto negativo relevante nos resultados e atividades da Emissora e/ou da Fiadora. Nesta hipótese, não há garantias que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte do seu investimento, podendo ocasionar prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. Adicionalmente, mesmo que os investidores recebam os valores devidos em virtude do vencimento antecipado, não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento, podendo resultar em prejuízo financeiro aos Debenturistas.

As Debêntures poderão ser objeto de aquisição facultativa, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor de mercado das Debêntures no mercado secundário.

A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Tal evento poderá ter impacto adverso na liquidez e no preço das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação, podendo ocasionar em prejuízos financeiros sobre o investimento realizado. Adicionalmente, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

Risco da ausência de garantias adicionais e de existência, constituição e suficiência da garantia fidejussória na modalidade de fiança (“Fiança”)

Além da constituição da Fiança outorgada pela Fiadora, não foi e nem será constituída garantia adicional para o adimplemento das Debêntures. Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Oferta (conforme definido na Escritura de Emissão), seu eventual pagamento dependerá, principalmente, do sucesso da execução da Fiança. O processo de excussão da Fiança, tanto judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso depende de fatores que estão fora do controle dos Debenturistas, podendo ainda o produto da excussão não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor das Debêntures. Na eventual ocorrência de vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, não há como assegurar o sucesso na excussão da Fiança, ou que o produto da excussão da Fiança será suficiente para quitar integralmente todas as Obrigações Garantidas.

Adicionalmente, quaisquer problemas na originação e na formalização da Fiança, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, podem prejudicar sua execução e conseqüentemente prejudicar a utilização do produto da excussão para pagamento do saldo devedor das Debêntures, causando prejuízos adversos aos Debenturistas.

Risco de potencial conflito de interesse entre a Emissora e a Fiadora e sociedades dos conglomerados econômicos dos Coordenadores da Oferta.

Os Coordenadores da Oferta e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora e/ou da Fiadora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores e/ou nos mercados de balcão organizado e não-organizado a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora e com a Fiadora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora, a Fiadora e os Coordenadores da Oferta e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses quanto ao tratamento equitativo entre os debenturistas participantes da Oferta, o que poderá ocasionar prejuízos financeiros aos investidores das Debêntures.

Risco de participação do Agente Fiduciário em outras emissões da Emissora ou de seu grupo econômico, que poderá resultar em prejuízos financeiros para os Debenturistas.

Na presente data, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de Debêntures de sociedades do grupo econômico da Emissora e poderá, eventualmente, atuar como agente fiduciário em emissões futuras da Emissora ou de sociedades do seu grupo econômico, hipótese em que, uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou da outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, eventualmente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Debenturistas e os titulares de debêntures da outra eventual emissão, podendo resultar em prejuízos financeiros para os Debenturistas.

Risco em função do registro automático na CVM e dispensa de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre CVM/ANBIMA para registro de ofertas públicas.

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia pela CVM, nos termos 26, inciso V, alínea “a” e do artigo 27 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia em fase operacional com registro de emissor de valores mobiliários na CVM. A Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA, contudo, será objeto de registro na ANBIMA após 7 (sete) dias contados da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas”, e dos artigos 15 e 19, parágrafo 1º, das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, ambos expedidos pela ANBIMA, e em vigor desde 1º de fevereiro de 2024. A Oferta não está sujeita a procedimentos observados em ofertas públicas de valores mobiliários realizadas sob o rito de registro ordinário. Dessa forma, no âmbito da Oferta não são conferidas aos Investidores Profissionais todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que não sejam Investidores Profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob o rito de registro ordinário, inclusive no que diz respeito à revisão dos documentos da Oferta, de forma que os Investidores Profissionais podem estar sujeitos a riscos adicionais a que não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA. Os Investidores Profissionais interessados em investir nas Debêntures no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Emissora.

Risco de quórum e titulares com pequena quantidade.

Exceto se outro quórum for expressamente previsto na Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), em primeira ou em segunda convocação. O Debenturista titular de pequena quantidade de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em Assembleia Geral de Debenturistas, ainda que não compareça à Assembleia Geral de Debenturistas ou manifeste voto desfavorável. Tais decisões podem impactar adversamente o valor das Debêntures, bem como suas condições de negociação. Não há mecanismos de venda compulsória dos títulos no caso de dissidência do titular de Debêntures vencido nas deliberações tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas, sendo que, uma vez verificadas as condições acima, o Debenturista titular de pequena quantidade de Debêntures poderá ter impacto negativo no valor investido.

Risco de adoção da Taxa DI (conforme definido na Escritura de Emissão) por instituições de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras e de questionamento judicial.

As Debêntures poderão ser objeto de resgate obrigatório no caso da ausência de apuração e/ou divulgação, ou no caso da extinção ou inaplicabilidade da Taxa DI, se não houver substituto legal para a Taxa DI e não houver acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração entre a Emissora e os debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão), ou caso não seja obtido quórum de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação. Os titulares das Debêntures poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de eventual resgate obrigatório, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate obrigatório, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures, podendo resultar em prejuízos aos investidores. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento, o que poderá afetar adversamente os investidores.

Risco de baixa liquidez do mercado secundário pode resultar em prejuízo financeiro aos Debenturistas.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta baixa liquidez, e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado de negociação das Debêntures que permita aos titulares das Debêntures a sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. A Emissora não pode garantir o desenvolvimento ou liquidez de qualquer mercado para as Debêntures. Dessa forma, os Debenturistas podem encontrar dificuldades para realizar a venda desses títulos no mercado secundário, caso assim decidam, ou podem até mesmo não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem sofrer prejuízo financeiro. A liquidez e o mercado para as Debêntures também podem ser negativamente afetados por uma queda geral no mercado de Debêntures. Tal queda pode ter um efeito adverso sobre a liquidez e mercados das Debêntures, independentemente das perspectivas de desempenho financeiro da Emissora.

Risco de negociação apenas entre Investidores Profissionais.

As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários, nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160 (conforme definido na Escritura de Emissão) entre: (i) Investidores Profissionais; (ii) investidores qualificados, conforme definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 (conforme definido na Escritura de Emissão) após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta; e (iii) ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, podendo, durante esses períodos de restrição de negociação, diminuir a liquidez das Debêntures no mercado secundário até o que o acesso ao público em geral seja possível.

A Oferta será realizada em até 2 (duas) séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries será definida no procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”), o que pode afetar a liquidez da série com menor alocação.

O número de Debêntures a ser alocado em cada série será definido de acordo com a demanda das Debêntures pelos Investidores Profissionais, conforme apurado no Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido na Escritura de Emissão). Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente. Neste cenário, os Investidores Profissionais que subscreverem e integralizarem a série em que sua demanda verificada for menor poderão enfrentar dificuldade na revenda das Debêntures a ele alocados no mercado secundário.

A participação de Investidores Profissionais que sejam considerados pessoas vinculadas na Oferta poderá afetar adversamente a liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Nos termos da regulamentação em vigor, poderão ser aceitas na Oferta intenções de investimento de Investidores Profissionais considerados pessoas vinculadas, o que pode promover a redução da liquidez esperada das Debêntures no mercado secundário, uma vez que referidas pessoas vinculadas podem optar por manter estas Debêntures fora de circulação. A Emissora não tem como garantir que a aquisição das Debêntures por pessoas vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estas Debêntures fora de circulação reduzindo a liquidez esperada das Debêntures. Neste cenário, os Investidores Profissionais poderão enfrentar dificuldade na revenda das Debêntures a ele alocados no mercado secundário.

Risco relacionado ao eventual rebaixamento da classificação de risco da Emissão.

Para se realizar uma classificação de risco da Emissão (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição econômica, financeira e operacional. Adicionalmente, no caso da classificação de risco das Debêntures, serão analisadas, também, características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora, bem como os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros nos prazos estipulados na Escritura de Emissão. A deterioração do perfil de risco da Emissora poderá levar a um eventual rebaixamento na classificação de risco da Emissora e/ou das Debêntures durante a vigência das Debêntures, o que poderá ter um efeito adverso no preço das Debêntures e na liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

A Taxa DI utilizada para os juros remuneratórios das Debêntures pode ser considerada nula em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça.

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI divulgada pela B3 (conforme definido na Escritura de Emissão). A referida súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser oficialmente indicado para substituir a Taxa DI poderá conceder aos titulares das Debêntures uma remuneração inferior à Taxa DI, prejudicando a rentabilidade das Debêntures, podendo resultar em prejuízos aos investidores.

Risco de integralização das Debêntures com ágio ou deságio.

As Debêntures podem ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, deverá ser aplicado de forma igualitária aos Debenturistas que sejam integralizados na mesma data. As Debêntures, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação dos Coordenadores da Oferta, poderão ser negociadas pelos novos investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização das Debêntures originalmente programado. O ágio ou deságio, conforme o caso, serão aplicados na ocorrência de uma ou mais condições objetivas de mercado, de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, as seguintes: (i) alteração da taxa SELIC; (ii) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou (iii) alteração no IPCA e/ou na Taxa DI, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. Na ocorrência do resgate antecipado das Debêntures, o valor a ser recebido pelos investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade do investidor que motivou o pagamento do ágio.

Risco de não cumprimento de condições precedentes e de não exercício da garantia firme e, como consequência, risco de cancelamento da Oferta.

Nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão), as Debêntures serão distribuídas sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Total da Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) correspondente a R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais). O Contrato de Distribuição prevê diversas condições precedentes à realização da Oferta, cujo atendimento é condição necessária para a liquidação das Debêntures e o exercício da garantia firme pelos Coordenadores da Oferta, e que deverão ser verificadas anteriormente à liquidação da Oferta. A garantia firme somente será exercida caso, nos termos do Contrato de Distribuição, sejam cumpridas ou renunciadas, conforme o caso, as condições precedentes, sendo certo que, anteriormente ao registro da Oferta na CVM, a não implementação de qualquer uma dessas condições, sem renúncia pelos Coordenadores da Oferta, individualmente ou em conjunto, ensejará a exclusão da obrigação de prestar a garantia firme pelo Coordenador da Oferta que não a renunciou, e tal fato deverá ser tratado: (a) como modificação da Oferta, caso essa já tenha sido divulgada publicamente por meio do Aviso ao Mercado e o registro da Oferta na CVM ainda não tenha sido concedido; ou (b) caso o registro da Oferta na CVM já tenha sido concedido, como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, o cancelamento do registro da Oferta na CVM, nos termos do artigo 70, parágrafo 4º da Resolução CVM 160. Nesse caso, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, exceto pela obrigação da Emissora de (i) reembolsar os Coordenadores da Oferta, por todas as despesas e custos gerais, desde que devidamente comprovados e incorridos, nos termos do Contrato de Distribuição; e (ii) realizar o pagamento da remuneração de descontinuidade aos Coordenadores da Oferta, caso não haja o atendimento de condição precedente atribuível à Emissora, e desde que por culpa exclusiva e comprovada da Emissora.

A auditoria legal realizada no âmbito da Oferta teve escopo limitado.

A auditoria jurídica realizada na presente Emissão buscou identificar eventuais contingências relacionadas à Emissora e à Fiadora, assim como eventuais riscos envolvidos na constituição da Fiança, tendo sido realizada com escopo restrito, de modo que nem todos os documentos necessários para a completa análise da Emissora e da Fiadora foram apresentados. Além disso, alguns documentos compartilhados no âmbito da auditoria jurídica se reportavam à data-base anterior à data de emissão das Debêntures. A carência da apresentação de determinados documentos e a apresentação de documentos considerando data-base anterior poderão: (a) não revelar potenciais contingências da Emissora e da Fiadora; e (b) não revelar fatos ou riscos relacionados à constituição da Fiança. A realização de auditoria jurídica nos termos mencionados neste item não pode ser entendida como exaustiva de modo que, eventualmente, poderão existir pontos não compreendidos ou analisados que impactem negativamente a Emissão, devendo, nesse sentido, os potenciais investidores analisar os pontos relativos à auditoria jurídica previstos neste item antes de tomar uma decisão de investimento.

Adicionalmente, considerando o escopo restrito da auditoria legal, é possível que existam riscos relacionados à Emissora e à Fiadora para além dos que constam nesta seção de “Fatores de Risco”, o que poderá ocasionar prejuízos aos Debenturistas.

Ausência de diligência legal das informações do formulário de referência da Emissora e da Fiadora e ausência de opinião legal relativa às informações do formulário de referência da Emissora e da Fiadora

As informações do formulário de referência da Emissora e da Fiadora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações, obrigações e/ou contingências constantes no formulário de referência da Emissora e da Fiadora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal do assessor jurídico da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no formulário de referência da Emissora e da Fiadora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora e na Fiadora. Consequentemente, as informações fornecidas no formulário de referência da Emissora e da Fiadora podem conter imprecisões, de forma que, caso o investidor tenha se pautado em tais informações para investir nas Debêntures e, por qualquer motivo, tais informações não tenham a precisão necessária, o investidor poderá ser afetado negativamente.

Risco da Emissora e da Fiadora serem parte do mesmo Grupo Econômico.

A Emissora e a Fiadora são parte do mesmo grupo econômico e, sendo assim, os desempenhos financeiros dessas sociedades estão correlacionados, sendo que se uma dessas sociedades sofrer algum prejuízo, pode também prejudicar a outra, o que poderá causar a inadimplência do pagamento das Debêntures, e afetar o recebimento pelos titulares das Debêntures dos valores decorrentes da emissão das Debêntures.

As Debêntures são da espécie quirografária e não contarão com qualquer garantia real.

As Debêntures não contarão com qualquer garantia ou preferência em relação aos demais credores da Emissora, pois são da espécie quirografária. Dessa forma, na hipótese de eventual falência da Emissora, os titulares das Debêntures estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real ou privilégio (em atendimento ao critério legal de classificação dos créditos na falência). Em razão das características das Debêntures, os titulares das Debêntures somente preferirão aos titulares de créditos subordinados aos demais credores, se houver, e aos acionistas da Emissora em relação à ordem de recebimento de seus créditos. Em caso de falência da Emissora, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

A Emissora e a Fiadora estão sujeitas a riscos relacionados a disputas judiciais e administrativas, as quais podem afetar de forma adversa os seus resultados

A Emissora e/ou a Fiadora (incluindo seus administradores e afiliados) podem ser, ou poderão ser no futuro, parte em diversos processos administrativos, judiciais, arbitrais ou inquéritos envolvendo questões cíveis, tributárias, trabalhistas, ambientais e criminais, além de processos administrativos sancionadores, no âmbito de órgãos reguladores tais como CVM, Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), no curso de seus negócios. Os valores provisionados ou retidos podem não ser suficientes para cobrir todas as eventuais condenações que a Emissora e/ou a Fiadora venha a sofrer. Decisões ou acordos desfavoráveis com relação a processos judiciais ou arbitrais ou, ainda, procedimentos administrativos poderão resultar em desembolsos de caixa relevantes para a Emissora e/ou para a Fiadora, restrições de direitos, além de afetar a condição reputacional da Emissora e/ou da Fiadora de forma negativa o que, conseqüentemente, poderá ter um impacto negativo para as Debêntures e a Oferta.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de emissores brasileiros pode ser influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, China e União Europeia, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. A reação dos investidores a acontecimentos nesses países pode resultar em um efeito adverso no preço de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissão de emissores brasileiros. Os preços das ações negociadas no mercado de capitais brasileiro, por exemplo, têm sido historicamente suscetíveis às flutuações das taxas de juros nos Estados Unidos, bem como às variações das principais bolsas de valores dos Estados Unidos. Embora as condições econômicas nos Estados Unidos, China e União Europeia possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses países, ou nos países de economia emergente, podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Tais eventos podem incluir disputas comerciais, como a disputa recente entre os Estados Unidos e a China e que foi recentemente expandida a outros países, incluindo o Brasil, após o anúncio do Presidente dos Estados Unidos com relação à aplicação de novas tarifas a produtos siderúrgicos exportados do Brasil, ou disputas entre os Estados Unidos e o Irã. Crises em outros países da América Latina e de economia emergente ou as políticas econômicas de outros países, em especial dos Estados Unidos e países da União Europeia, podem reduzir o interesse dos investidores por títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Emissora. Tal fator pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das operações da Emissora no futuro, seja em termos aceitáveis ou absolutos. Qualquer desses acontecimentos pode afetar adversamente os negócios e o preço de mercado das Debêntures.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de economia emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil e direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a econômica brasileira, como as flutuações no preço dos títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa a economia e o mercado de capitais do Brasil, como (i) oscilações no preço de mercado de emissores brasileiros; (ii) indisponibilidade de crédito; (iii) redução do consumo; (iv) desaceleração da economia; (v) instabilidade cambial; e (vi) pressão inflacionária. Além disso, as instituições financeiras podem não estar dispostas a renovar, estender ou conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis, ou não serem capazes ou não estarem dispostas a honrar seus compromissos. Qualquer desses acontecimentos pode prejudicar a negociação dos valores mobiliários de emissão da Emissora, incluindo as Debêntures, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e o financiamento de suas operações no futuro, seja em termos aceitáveis ou absolutos. Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Emissora e as Debêntures.

Além disso, o Presidente dos Estados Unidos Joe Biden tem um poder considerável na determinação de políticas e ações governamentais que podem ter um efeito adverso relevante sobre a economia global e a estabilidade política mundial. A Emissora não pode assegurar que o governo do Presidente Biden irá manter políticas projetadas para promover a estabilidade macroeconômica, disciplina fiscal e investimento doméstico e estrangeiro, o que poderá ter um efeito adverso relevante nos mercados financeiros e de valores mobiliários no Brasil, em empresas brasileiras, incluindo a Emissora, e sobre valores mobiliários emitidos por emissores brasileiros, incluindo as Debêntures.

Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás, ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a conseqüente possibilidade de negociar por valores mais competitivos. Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China). Assim, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.

Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Emissora e as Debêntures.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado de atuação da Emissora e da Fiadora e o mercado brasileiro de valores mobiliários.

O mercado de títulos no Brasil é volátil e tem menor liquidez que outros mercados mais desenvolvidos.

Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes. Investir em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos, e tais investimentos são tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos em valores mobiliários brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos deste país que podem afetar a capacidade dos emissores destes valores mobiliários de cumprir com suas obrigações. Eventos econômicos e políticos nestes países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. Não há certeza de que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas atividades da Emissora, conforme descrito acima, em consequentemente, impactar no preço nas Debêntures. Sendo que, qualquer redução da liquidez das Debêntures poderá afetar a capacidade do investidor em vendê-las ao preço e tempo desejados.

A intervenção do governo brasileiro na economia nacional por meio de modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias podem afetar os negócios da Emissora e da Fiadora.

O passado recente da economia brasileira permite verificar inúmeros exemplos de medidas adotadas pelo governo brasileiro que alteraram significativamente a condução de suas políticas, com intuito de fazer frente às situações econômicas e políticas da época. Citam-se como exemplos os aumentos ou reduções das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, bloqueio ao acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controle de capital, limitação às importações, intervenções às concessões no setor elétrico, dentre outras medidas.

Nesse sentido, a Emissora e a Fiadora não têm controle sobre quais medidas ou políticas o governo brasileiro poderá adotar no futuro. Os negócios da Emissora e/ou da Fiadora, sua situação financeira, o resultado das operações e suas perspectivas futuras poderão ser afetados de maneira significativa por modificações relevantes nas políticas ou normas que envolvam ou influam em fatores, tais como: (a) política monetária; (b) política fiscal; (c) política cambial; (d) estabilidade social e política; (e) expansão ou contração da economia global ou brasileira, conforme medida por taxas de crescimento do Produto Interno Bruto; (f) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; (g) flutuações cambiais relevantes; (h) alterações no regime fiscal e tributário; (i) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (j) taxas de juros; (k) inflação; (l) modificação nos critérios de definição de preços e tarifas praticados; (m) racionamento de energia; (n) abastecimento geral de combustível; (o) greves; (p) intervenção, modificação ou rescisão de acordos governamentais e/ou autorizações; (q) governamentais; e (r) outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A adoção, por parte do Governo, de políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro poderá contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A ocorrência de qualquer desses eventos poderá ter um efeito adverso para a Emissora e/ou para a Fiadora.

A variação da taxa básica de juros poderá ter um efeito prejudicial sobre as atividades e resultados operacionais da Emissora e/ou da Fiadora.

A elevação da taxa básica de juros estabelecida pelo Banco Central do Brasil poderá ter impacto negativo no resultado da Emissora e/ou da Fiadora, na medida em que pode inibir o crescimento econômico. Diante desse cenário, não há garantia de que serão concedidos financiamentos à Emissora e/ou à Fiadora e nem de que os custos de eventual financiamento serão satisfatórios. Na hipótese de elevação da taxa básica de juros, poderá impactar nos custos da dívida da Emissora e/ou da Fiadora e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá ter um impacto negativo nos negócios da Emissora e/ou da Fiadora, na sua condição financeira e nos resultados de suas operações, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores Profissionais.

As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, limitando assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Medidas futuras a serem tomadas pelo Governo Federal, incluindo aumentos ou reduções da taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações visando a ajustar ou fixar o valor do real, poderão acarretar aumentos da inflação. Ademais, as pressões inflacionárias e a eventual política adotada pelo Governo Federal para combatê-la poderão impactar o custo dos endividamentos da Emissora e/ou da Fiadora e os custos de captação de novos empréstimos, bem como restringir a capacidade de acesso da Emissora a mercados financeiros estrangeiros, afetando adversamente os negócios, as condições financeiras e os resultados da Emissora. Ainda, eventual política anti-inflacionária adotada pelo Governo Federal poderá resultar em desaceleração no nível de atividade econômica e queda do poder aquisitivo da população, o que também poderá gerar consequências negativas para os negócios, condição financeira e o resultado das operações da Emissora e/ou da Fiadora.

Eventual rebaixamento na classificação de risco (rating) do Brasil poderá acarretar na redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), são analisadas as condições políticas, financeiras e econômicas do país. Fatores político-econômicos, os quais estão fora do controle das Partes, poderão levar ao rebaixamento da classificação de risco do Brasil. Eventual rebaixamento de classificação, realizado durante a vigência das Debêntures, poderá obrigar determinados investidores (tais como entidades de previdência complementar) a alienar as Debêntures, de forma a afetar negativamente seu preço e sua negociação no mercado secundário, o que poderá causar prejuízos financeiros aos Debenturistas.

A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.

O investimento em títulos de mercados emergentes, entre os quais se inclui o Brasil, envolve um risco maior do que os investimentos em títulos de emissores de países desenvolvidos, podendo tais investimentos serem tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos em valores mobiliários brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos deste país que podem afetar a capacidade dos emissores destes valores mobiliários de cumprir com suas obrigações. Eventos econômicos e políticos nestes países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. Não há certeza de que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas atividades da Companhia, conforme descrito acima.

Mudanças na economia global e outros mercados emergentes podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Emissora e da Fiadora.

O mercado de títulos e valores mobiliários nacional é influenciado, em vários graus, pela economia e condições dos mercados globais, e especialmente pelos mercados dos países da América Latina e de outros emergentes. A reação dos investidores ao desenvolvimento em outros países pode ter um impacto desfavorável no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos da América em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Qualquer dos acontecimentos mencionados acima pode afetar desfavoravelmente a liquidez do mercado e até mesmo a qualidade do crédito da Emissora e/ou da Fiadora, o que poderia ocasionar perdas financeiras aos Investidores.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil.

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, as taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, bem como aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Além disso, a redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode prejudicar de forma significativa as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora e/ou da Fiadora, o que poderia ocasionar perdas financeiras aos Investidores Profissionais.

Os resultados operacionais da Emissora e/ou da Fiadora poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que, conseqüentemente, terá impactos na lucratividade da Emissora. Os efeitos dessas mudanças e quaisquer outras alterações que resultem na promulgação de reformas tributárias adicionais, tais como as que buscam a criação de um único novo Imposto sobre Operações com Bens e Serviços que incidiria sobre o consumo ou da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços, ou na maneira como as leis tributárias atuais são aplicadas não podem ser quantificados e não há garantias de que essas reformas ou mudanças não tenham um efeito adverso sobre os negócios da Emissora e/ou da Fiadora, o que poderia ocasionar perdas financeiras aos Investidores.

Risco Tributário.

Os Governos Federal, Estadual e Municipal regularmente implementam alterações no regime fiscal que afetam a Emissora, a Fiadora e suas controladas. Estas alterações incluem mudanças nas alíquotas vigentes e/ou criação de tributos, temporários ou definitivos, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, da Fiadora e suas controladas, o que poderá, por sua vez, influenciar a lucratividade e, conseqüentemente, o resultado financeiro da Emissora e da Fiadora. A criação ou majoração de tributos, nova interpretação ou, ainda, alteração de interpretação hoje preponderante no mercado, que venha a causar a necessidade de recolhimento de valores adicionais de tributos pela Emissora, Fiadora ou pelos investidores, inclusive relacionados a fatos passados, podem impactar adversamente a capacidade de pagamento da Emissora, da Fiadora e, conseqüente, a rentabilidade final dos Investidores Profissionais. Neste sentido, sem prejuízo da generalidade do risco ora apontado, eventual retorno da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF (que vigorou até 1º de janeiro de 2008 à alíquota de 0,38%) ou a criação de qualquer outro tributo incidente sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira poderá impactar negativamente os valores de amortização, remuneração ou recompra das Debêntures. Não há como garantir que serão capazes de manter o fluxo de caixa projetado e rentabilidade após quaisquer aumentos nos impostos brasileiros aplicáveis à Emissora e à Fiadora. Ademais, autoridades fiscais podem interpretar algumas leis fiscais de maneira divergente da interpretação adotada pela Emissora e/ou pela Fiadora. Neste sentido, os Investidores Profissionais devem estar cientes que as circunstâncias aqui descritas poderão impactar negativamente sua condição econômico-financeira e conseqüentemente sua capacidade de pagamento das Debêntures, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores Profissionais.

Risco de ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior.

Os Investidores Profissionais devem estar cientes que os pagamentos das Debêntures estão ou estarão, conforme o caso, sujeitos a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às operações da Emissora, em virtude de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários que afetem o cumprimento das obrigações assumidas, exemplificativamente, terremotos, vendavais, enchentes, deslizamentos de terra, epidemias ou pandemias. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado dos eventos descritos acima pode afetar a rentabilidade e os resultados da Emissora e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Debenturistas, o que poderia ocasionar perdas financeiras aos Investidores Profissionais.

Riscos referentes aos impactos causados por surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças.

O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o mercado de debêntures, a Emissora, a Fiadora e o resultado de suas operações, incluindo em relação aos ativos. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ter um impacto adverso nas operações do mercado imobiliário, incluindo em relação aos ativos. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e no mercado de capitais, podendo ainda resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de lockdown da população, que podem vir a prejudicar os resultados das operações, a capacidade de financiamento, receitas e desempenho da Emissora ou a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações financeiras, o que poderá afetar negativamente os Debenturistas.

O interesse de um determinado Debenturista em declarar ou não o vencimento antecipado das Debêntures poderá ficar limitado pelo interesse dos demais Debenturistas.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado não automático das obrigações da Emissora e da Fiadora no âmbito da Emissão, sendo que para tais hipóteses há a possibilidade de que os Debenturistas deliberem pela não declaração do vencimento antecipado, de forma que o interesse de um determinado Debenturista em declarar ou não o vencimento antecipado das Debêntures dependerá, nestas situações, do interesse dos demais Debenturistas. Dessa forma, pode haver o vencimento antecipado das Debêntures, mesmo que algum dos Debenturistas não esteja de acordo. Se, na Assembleia Geral de Debenturistas convocada e instalada nos termos previstos na Escritura de Emissão, os Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, em primeira ou em segunda convocação, decidam por não considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Agente Fiduciário não deverá considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; caso contrário, inclusive decorrente de não obtenção de quórum para instalação ou deliberação, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e comunicar a B3.

Assim, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tais atos, uma vez que não há qualquer garantia de que não será declarado o vencimento antecipado das Debêntures

Risco de crédito da Emissora e da Fiadora que pode afetar adversa e negativamente as Debêntures.

O pontual e integral pagamento das Debêntures depende da capacidade de crédito da Emissora e da Fiadora. A perda na capacidade de crédito da Emissora ou da Fiadora por quaisquer fatores a que a Emissora ou a Fiadora possam estar sujeitos pode afetar adversa e negativamente as Debêntures. Não há garantias de que a Emissora e a Fiadora disporão de recursos suficientes para fazer face ao pagamento das Debêntures, o que poderá afetar a capacidade de os Debenturistas receberem os valores que lhes forem devidos nos termos da Escritura de Emissão.

A realização inadequada dos procedimentos de execução poderá prejudicar o pagamento das Debêntures.

O Agente Fiduciário, nos termos da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme alterada, é responsável por realizar os procedimentos de execução das Debêntures e garantias. A realização inadequada dos procedimentos de execução das Debêntures e garantias por parte do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o pagamento das Debêntures e a expectativa de remuneração do investidor, de forma que poderá ocasionar perdas financeiras aos Investidores Profissionais.

Riscos associados aos prestadores de serviços podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados, tais como auditores independentes, B3, Agente Fiduciário, Banco Liquidante (conforme definido na Escritura de Emissão), Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), Agência de Classificação de Risco (conforme definido na Escritura de Emissão), dentre outros, que prestam serviços diversos. Caso algum destes prestadores de serviços sofra processo de falência, aumente significativamente seus preços ou não preste serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço e se não houver empresa disponível no mercado que possa ser feita uma substituição satisfatória, a Emissora deverá atuar diretamente no sentido de montar uma estrutura interna, o que demandará tempo e recursos e poderá afetar adversamente o relacionamento entre a Emissora e os Debenturistas e a qualidade na prestação dos serviços no âmbito das Debêntures, sendo que caso haja um consequente aumento nos honorários cobrados por tais prestadores de serviços, poderá causar prejuízos financeiros aos Debenturistas.

A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos índices financeiros pela Emissora pode afetar a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

Os índices financeiros (covenants) previstos na Escritura de Emissão serão calculados em conformidade com as práticas contábeis vigentes e apurados anualmente com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora. Não obstante, a percepção de risco dos investidores poderá ser afetada, uma vez que haverá divergência entre a forma como os índices financeiros serão efetivamente calculados e a forma como o mesmo seria calculado caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas, o que poderia gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas não se limitando, no preço das Debêntures, o que poderá resultar em prejuízos aos investidores.

Não será emitida carta conforto e/ou manifestação escrita por auditores independentes da Emissora no âmbito da Oferta.

No âmbito da Oferta não houve a contratação dos auditores independentes para emissão de carta conforto e/ou para se manifestarem por escrito em relação as quaisquer informações financeiras da Emissora e da Fiadora constantes em qualquer documento relacionado à Oferta, ou ainda no formulário de referência e/ou nas demonstrações financeiras da Emissora e da Fiadora. Consequentemente, os auditores independentes da Emissora e da Fiadora não se manifestaram sobre a consistência das informações financeiras constantes em qualquer documento relacionado à Oferta, ou ainda sobre a consistência das informações financeiras constantes no formulário de referência e/ou nas demonstrações financeiras da Emissora e da Fiadora (as quais não estão incorporadas, por referência, nesta seção de “Fatores de Risco” e/ou nos Documentos da Oferta (conforme definido na Escritura de Emissão).

MATERIAL PUBLICITÁRIO

5. Contatos de Distribuição



LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Contatos de Distribuição



Getúlio Lobo
Carlos Antonelli
Elisa Martinez
Fernando Leite
Guilherme Pescaroli
Guilherme Pontes
Gustavo Oxer
Gustavo Padrão
Hugo Massachi
Lara Anatriello
Lucas Sacramone, CFA
Marco Regino
Marion Ayrosa
Raphaella Oliveira
Vitor Amati

distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br

(11) 3526-2225 /
(11) 3075-0554



Guilherme Maranhão
Felipe Almeida
Luiz Felipe Ferraz
Rogério Cunha
Rodrigo Melo
Fernando Miranda
Gustavo Azevedo
Flavia Neves
Raphael Tosta
Rodrigo Tescari
João Castro
Caio Jocronis

lba-fisaleslocal@itaubba.com.br



Marco Antonio Brito
João Vicente Abrão da Silva
Boanerges Pereira
Pablo Bale
Roberto Basaglia
Bruna Faria Zanini
Pedro Toledo
Julia Tamanaha Silva
Isabella Zaroni

distribuicao.rf@santander.com.br

(11) 2767 6191



Paulo Arruda
Bruno Finotello
Daniel Gallina
Paula Montanari
Felipe Mello

ol-salesrs@ubs.com

(11) 2767 6191

MATERIAL PUBLICITÁRIO

mov(da)

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, A LÂMINA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO
ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO